DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES Nº 010/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições e competência, torna se pública a atribuição para função, **PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL e TUTOR DE CLASSE,** para classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, será necessário apresentação diploma, RG e CPF. Será necessário apresentação do horário de aulas e do ATPC para os professores que já tiverem em outra Unidade Escolar.

Dia:**13/05/2026 – quarta feira**
Horário**: 9 HORAS**
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUAIÇARA
Endereço**: Rua Antonio Buzinaro nº 478 – Centro**

VAGAS:

PEB I ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF PROF. HENRIQUE UNGER

- 1 vaga na sala de 2º ano A no período da manhã em substituição ao afastamento do professor titular de cargo.

PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL

CEM CONSTRUINDO SONHOS

- 1 vaga no 1º nível A no período da manhã

PEBI EDUCAÇÃO INFANTIL

CEM CRIANÇA ESPERANÇA

- 1 vaga na sala multisseriada no período da tarde

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CEM CRIANÇA ESPERANÇA

- 1 vaga na sala multisseriada em período integral

TUTOR DE CLASSE

EMEF PROFª ADELAIDE BAPTISTA PEREIRA CRUZ

- 1 vaga para tutor de classe

EMEF PROF. HENRIQUE UNGER

- 1 vaga para tutor de classe

CONVOCA todos classificados dos cargos mencionados que serão chamados em ordem de classificação especialidade acima citada até esgotar as vagas.

Guaiçara, 11 de maio de 2026.

MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(assinatura original)

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2026, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE INTERNO E REMONTAGEM DE DUAS ESTANTES DE MADEIRA PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,40 M X 3,00 M E 4,10 M X 3,00 M, COM DESLOCAMENTO PARA OUTRO AMBIENTE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO NOVO ARQUIVO MORTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PRA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 prevê a possibilidade de prorrogação dos termos contratuais firmados pela Administração Pública e readequação de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

CONSIDERANDO que em 31 de março de 2026 foi firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026, que trata da prestação de serviços de desmontagem, transporte interno e remontagem de duas estantes de madeira pertencentes à Câmara Municipal de Guaiçara, medindo aproximadamente 3,40 m x 3,00 m e 4,10 m x 3,00 m, com deslocamento para outro ambiente do prédio da Câmara Municipal, destinado à instalação do novo arquivo morto, incluindo todos os materiais, ferramentas,

1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários pra a perfeita execução do serviço.

CONSIDERANDO que o valor do Contrato nº 04/2026 é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO que durante a execução da prestação de serviço, surgiu fato imprevisível, pois foi descoberto dano na estante (4,10 m x 3,00 m) causado por umidade.

CONSIDERANDO a necessidade de reparo indispensável da estante (4,10 m x 3,00 m) para que o objeto principal (o móvel montado no destino) seja entregue com funcionalidade.

CONSIDERANDO que é mais vantajoso aditar o contrato existente do que realizar uma nova dispensa de licitação apenas para o reparo, o que geraria custos administrativos maiores e atraso na entrega.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de uma lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.890.163/0001-86, com sede em Guaiçara, Estado de São Paulo, na Rua Yoshi Sato, nº 387, representada pelo seu Presidente, o Vereador **RONALD ADRIANO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº [redacted] – SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOSE MARCOS DE CARVA[redacted]832**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Guaiçara-SP., sito na Rua Yoshi Sato, nº 453, Centro, CEP. 16430-041, inscrita no CNPJ/MF nº 27.120.250/0001-11, devidamente representada pelo Sr. **JOSE MARCOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da necessidade de reparo indispensável da estante (4,10 m x 3,00 m) para que o objeto principal (o móvel montado no destino), o presente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

Termo Aditivo teve um acréscimo de 20% (vinte por cento porcento), correspondendo à R$ 600,00 (seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – Com o acréscimo, o valor total passa a ser de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

E por estarem assim e contratados, assinam o presente Aditamento ao Contrato nº 04/2026, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e feitos de direito.

Guaiçara, 7 de maio de 2026.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
RONALD ADRIANO RODRIGUES
Presidente

CONTRATADA: **JOSE MARCOS DE CARVALHO** [redacted]
JOSE MARCOS DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

Venicius Defendi de Oliveira
RG [redacted] – SSP/SP

Edilaine Niza Teixeira Echeto
RG nº [redacted] – SSP/SP

3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br



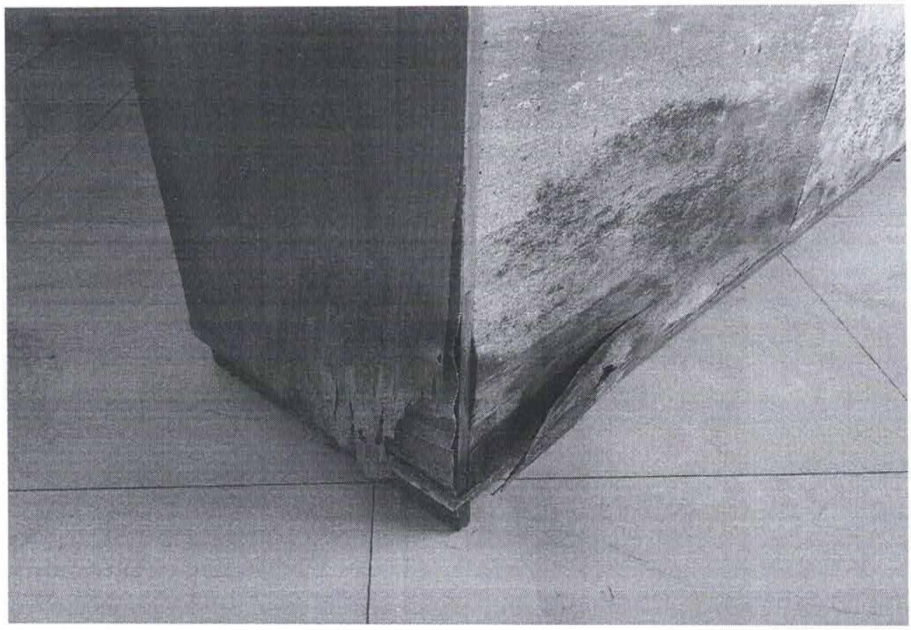

4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

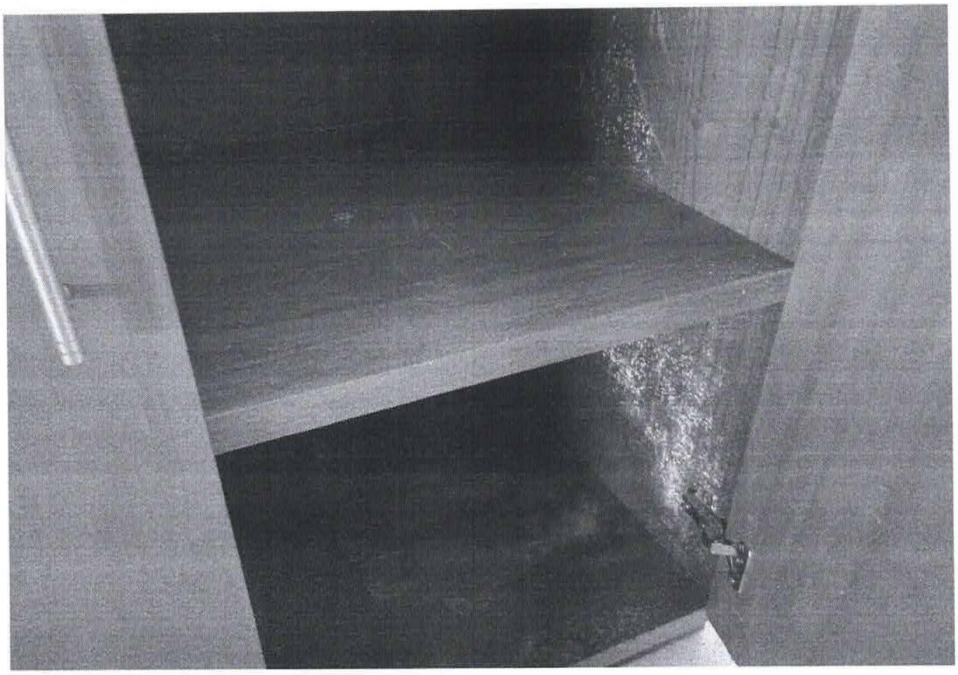

5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2026, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICAS, COMPREENDENDO GRADE METÁLICA FIXA (24,00 M X 2,60 M) PORTÃO METÁLICO DESLIZANTE (4,00 M X 2,60 M) E PORTÃO SOCIAL ACOPLADO.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 prevê a possibilidade de prorrogação dos termos contratuais firmados pela Administração Pública e readequação de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

CONSIDERANDO que em 23 de abril de 2026 foi firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2026, que trata da prestação de serviços especializados para execução de serviços de pintura de estruturas metálicas instaladas na Câmara Municipal de Guaiçara, compreendendo: pintura de grade metálica fixa (24,00 m x 2,60 m); pintura de portão metálico deslizante (4,00 m x 2,60 m), com portão social acoplado.

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2026, incluía ainda: preparação de superfície; tratamento anticorrosivo; aplicação de primer; aplicação de pintura com no mínimo duas demãos; fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONSIDERANDO que o valor do Contrato nº 08/2026 é de R$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).

1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

CONSIDERANDO que durante a execução da prestação de serviço, surgiu a necessidade, devido a umidade, de pintar uma sala.

CONSIDERANDO que é mais vantajoso aditar o contrato existente do que realizar uma nova dispensa de licitação apenas para o reparo, o que geraria custos administrativos maiores e atraso na entrega.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de uma lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.890.163/0001-86, com sede em Guaiçara, Estado de São Paulo, na Rua Yoshi Sato, nº 387, representada pelo seu Presidente, o Vereador **RONALD ADRIANO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº [redacted] – SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **63.177.358 MARIA EDUARDA SILVESTRE COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Guaiçara-SP., sito na Rua Rubens Puorro, nº 220, Jardim Dom Bosco, CEP. 16434-566, inscrita no CNPJ/MF nº 63.177.358/0001-04, devidamente representada pela Sra. **MARIA EDUARDA SILVESTRE COSTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da necessidade de reparo indispensável, o presente Termo Aditivo teve um acréscimo de 21,00% (vinte e um por cento porcento), correspondendo à R$ 887,25 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA – Com o acréscimo, o valor total passa a ser de R$ 5.112,25 (cinco mil e cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

E por estarem assim e contratados, assinam o presente Aditamento ao Contrato nº 08/2026, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e feitos de direito.

2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

Guaiçara, 7 de maio de 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RONALD ADRIANO RODRIGUES
Presidente

CONTRATADA: 63.177.358 MARIA EDUARDA SILVESTRE COSTA
MARIA EDUARDA SILVESTRE COSTA

TESTEMUNHAS:

Venicius Defendi de Oliveira
RG [redacted] – SSP/SP

Edilaine Niza Teixeira Echeto
RG nº [redacted] – SSP/SP

3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

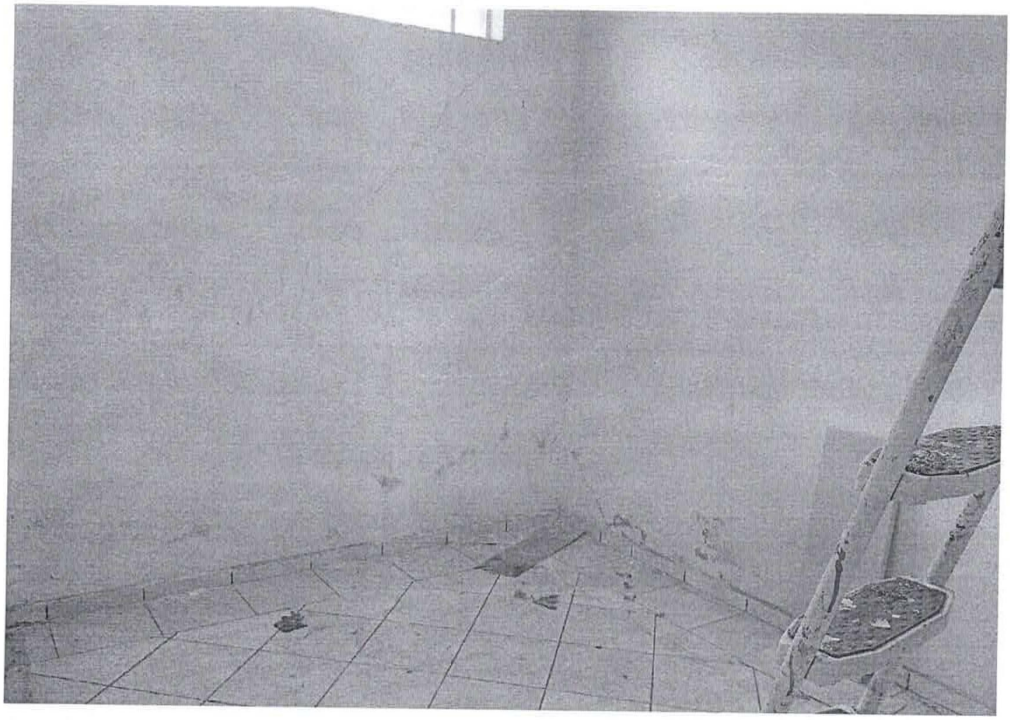

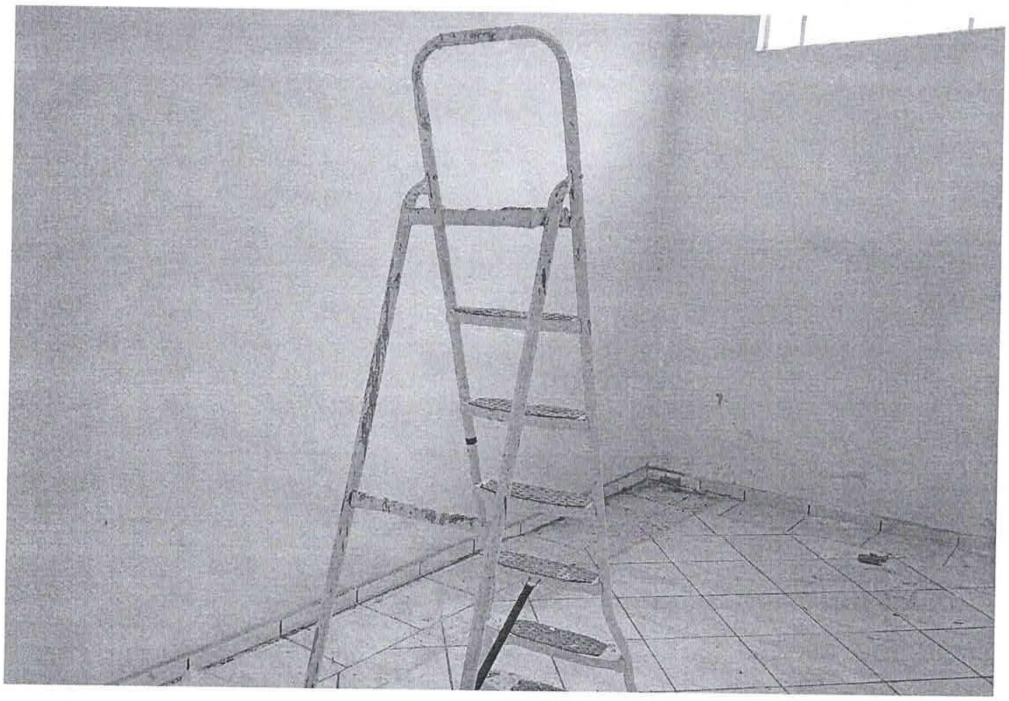

4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-041
FONE: (014) 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

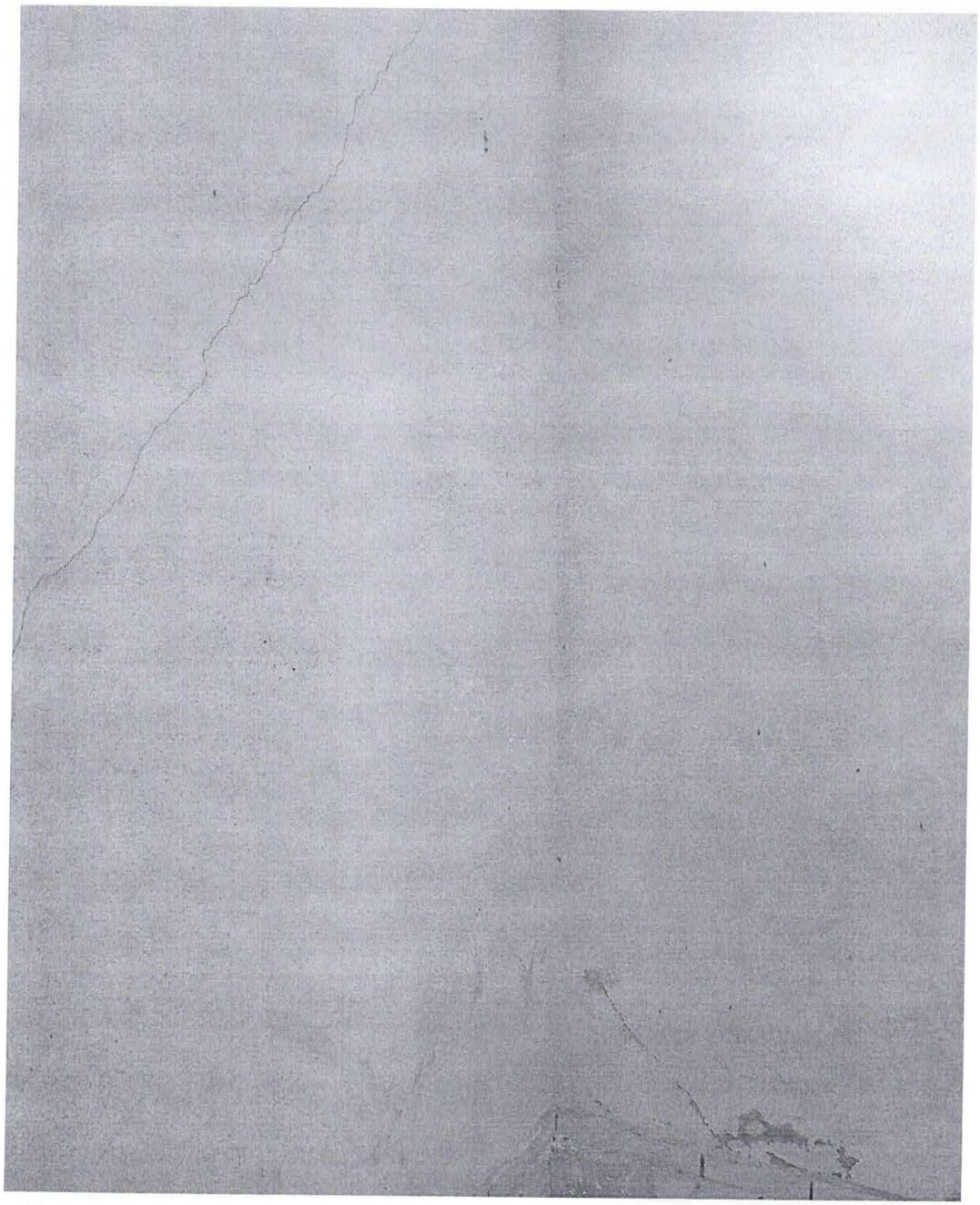

5